



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0556/2025

O Projeto de Lei nº 0556/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0556/2025

Institui o Dia Estadual do Musicoterapeuta e a Semana Estadual da Musicoterapia, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

I – o Dia Estadual do Musicoterapeuta, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de setembro; e

II – a Semana Estadual da Musicoterapia, a ser comemorada, anualmente, no período que compreende o dia 15 de setembro.

Art. 2º Os eventos previstos no art. 1º incluem ações voltadas à promoção de palestras a respeito da musicoterapia, bem como sobre temas relacionados a essa prática, com o objetivo de divulgar seus benefícios na promoção do bem-estar físico, emocional e social das pessoas, e ao reconhecimento do profissional que atua na área.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin  
Relator

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

‘ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....  
**SETEMBRO**

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
15	<b>Dia Estadual do Musicoterapeuta</b> Com o objetivo de reconhecer sua atuação profissional na promoção do bem-estar físico, emocional e social das pessoas.	
.....	.....	.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Período que compreende o dia 15	<b>Semana Estadual da Musicoterapia</b> Com o objetivo de divulgar seus benefícios no tratamento e na promoção do bem-estar físico, emocional e social das pessoas.	
.....	.....	.....

.....  
(NR)”



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 23/02/2026, às 16:19.